

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

第 273/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並為十二月三十日第 66/94/M 號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十六條第一款 a) 項及第三款之效力，以及根據上述法規第一百二十一條第四款及第三百一十八條第一款 b) 項規定，聽取澳門保安部隊司法暨紀律委員會意見後作出本批示。

一、根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百二十一條第一款、第二款 b) 項及第四款規定，以及為第九十九條第一款、第二款及第三款 b) 項的效力，對下列海關人員予以因傑出行為之升級：

現職級 / 身份資料	晉升之職級為
警長編號 01721 , António Silva dos Anjos	副警司
副警長編號 09791 , 廖國釗	警長
一等警員編號 08791 , 謝志	副警長
一等警員編號 15791 , 徐繼賢	副警長
警員編號 12781 , 莊少錦	一等警員
警員編號 23771 , 黎德興	一等警員

二、本批示自二零零三年一月一日起生效。

二零零二年十二月十三日

行政長官 何厚鏗

第 274/2002 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予之職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條規定，作出本批示。

授予行政長官辦公室主任何永安碩士或其法定代理人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署行政長官辦公室向夏巴工程（澳門）有限公司購買五輛客車的合同。

二零零二年十二月十八日

行政長官 何厚鏗

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2002

Usando a faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo, para efeitos do artigo 116.º, n.º 1, alínea a), e 3, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro;

Ouvido o Conselho de Justiça e Disciplina das Forças de Segurança de Macau, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 121.º, n.º 4, e 318.º, n.º 1, alínea b), do citado diploma, manda:

1. Sejam promovidos por distinção, nos termos do artigo 121.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), e 4, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, com os efeitos do seu artigo 99.º, n.ºs 1, 2 e 3, alínea b), os seguintes agentes dos Serviços de Alfândega:

Posto actual/Identificação	Posto a que é promovido
Chefe n.º 01 721, António Silva dos Anjos	Subcomissário
Subchefe n.º 09 791, Lio Kuok Chio	Chefe
Guarda de 1.ª cl., n.º 08 791, Che Chi	Subchefe
Guarda de 1.ª cl., n.º 15 791, Choi Kan In	Subchefe
Guarda n.º 12 781, Chong Sio Kam	Guarda de 1.ª cl.
Guarda n.º 23 771, Lai Tak Heng	Guarda de 1.ª cl.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2003.

13 de Dezembro de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 274/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica, e nos termos do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no chefe do meu Gabinete, Mestre Ho Veng On, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para o fornecimento de cinco veículos de passageiros para o Gabinete do Chefe do Executivo, a celebrar com a «Reparações Mecânicas Harper (Macau) Limitada».

18 de Dezembro de 2002.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.